LEI N.° 809

CRIA O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, e de valorização do Magistério a ser normatizado e regulamentado até o dia 31 de dezembro de 1997 pelo Executivo Municipal, inclusive com alocação de recursos retirados da Unidade Educação e Cultura.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

DELFIM MOREIRA, 04 de Agosto de 1997.

PEDRO PAULO ALKMIN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado
EM 04/08/97

Scanned by CamScanner